



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N.53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA-PÓLO/ EXTENSÃO JOÃO BATISTA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.17 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 03/11/2014, e o disposto Processo N.993/2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental, Na Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena-Pólo/Extensão João Batista, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 03 de Novembro de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: __/__/____
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação